Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **aquisição de materiais e equipamentos de informática, na modalidade** pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – SECRETARIAS MUNICIPAIS**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	**Dia 04/11/2026 às 08:00h (horário de Brasília).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**Dia 12/11/2026 às 23:59h (horário de Brasília).**
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	**Dia 12/11/2026 às 23:59h (horário de Brasília).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**Dia 17/11/2026 às 08:00h (horário de Brasília).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**Dia 17/11/2026 às 08:01h (horário de Brasília).**
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em 167 (cento e sessenta e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO VALOR ESTIMADO E DO FORNECIMENTO:

2.1. O valor estimado da contratação e os preços unitários máximos aceitáveis para cada item são os constantes da tabela do Item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I), não sendo admitida a oferta de valor unitário superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2. O fornecimento dos bens será parcelado, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Compra, observados os prazos, locais e condições de entrega e recebimento estabelecidos no Termo de Referência e na minuta de Termo de Contrato (Anexo II).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todos as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado.

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de cada item (1 a 167) é inferior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a participação nesta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que se enquadrem nas condições do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. O licitante que não se enquadrar nas condições do subitem anterior, ou que assinalar o campo "não" na declaração prevista no item 8.5 deste Edital, não poderá prosseguir no certame, conforme subitem 8.5.1.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Temo de Referência exija ou a Equipe de Conrtatação considere necessária a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostras/catálogos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s)/catalogo(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

amostra(s)/catalogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.9. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.9.1 Para juntada de documentos que comprovem condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, em observância aos princípios de formalismo moderado, da razoabilidade e da competitividade.

12.9.2 Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.

12.10. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de outubro de 2026.

MARIA DAYSLANE DANTAS SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	33666	"TABLET 8GB, 128GB, OCTA-CORE, TELA 10.4" 2K, 4G WIFI, CAMERA 8MP + SELFIE 5MP, 7000MAH, ANDROIDE 13, COM TECLADO DE CONEXÃO INTELIGENTE. COM PROCESSADOR DUAL-CORE CORTEX-A75, HEXA-CORE, RESOLUÇÃO DA TELA 1200PX X 2000PX, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB COM FONTE INTERNA. INCLUI CARREGADOR, CAPA, CABO USB, TECLADO. -	un	24,0000	R$ 1.818,02	R$ 43.632,48
2	33667	ACCESS POINT WI-FI 6 DISCRETO U6 MESCH, SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ); THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS, ANTENA COM IRRADIAÇÃO HORIZONTAL DE MAIOR COBERTURA; 1 PORTA RJ-45 GBE (POE IN) (*); CERTIFICADO IPX5 C/ GABINETE RESISTENTE À ÁGUA -	un	4,0000	R$ 1.810,97	R$ 7.243,88
3	37277	ADAPTADOR BLUETOOTH USB VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOOTEBOOKS, INTERFACE USB 2.0/3.0, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS EM AMBIENTE ABERTO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 11 E LINUX (QUANDO SUPORTADO), PERMITINDO CONEXÃO COM FONES DE OUVIDO, CAIXAS DE SOM, TECLADOS, MOUSES,	un	2,0000	R$ 84,52	R$ 169,04

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		CONTROLES E OUTROS DISPOSITIVOS BLUETOOTH. PRODUTO NOVO, COM INSTALAÇÃO PLUG E PLAY OU ACOMPANHADO DE DRIVER QUANDO NECESSÁRIO. -				
4	37228	Adaptador de rede externo, fator de forma compacto/portátil, interface de barramento USB 3.0 (SuperSpeed) tipo A macho, com retrocompatibilidade para USB 2.0. Conector de saída de rede padrão RJ-45 fêmea, com suporte nativo a velocidades Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) em modo Full Duplex. Suporte obrigatório a Boot PXE (Preboot Execution Environment) para inicialização de sistemas operacionais através da rede local. Compatibilidade com recursos avançados de rede: IPv4/IPv6 checksum offload engine, Crossover Detection (Auto MDIX) e suporte a Wake-onLAN (WOL). Gabinete externo injetado em material termoplástico de alta resistência ou alumínio. Compatibilidade nativa Plug and Play com sistemas operacionais Windows (versões recentes). Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses. -	un	5,0000	R$ 185,28	R$ 926,40
5	37229	Adaptador de rede sem fio (Wireless) e receptor Bluetooth integrado em um único dispositivo, com interface de conexão USB 2.0 ou superior, padrão Plug and Play. Conectividade Sem Fio (Wi-Fi): Tecnologia Dual Band simultânea nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz, compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Tecnologia Wi-Fi 5 / AC). Velocidade de transmissão nominal agregada de no mínimo 600 Mbps (sendo no mínimo 200 Mbps em 2.4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz). Equipado com antena externa omnidirecional de alto ganho (mínimo de 2 dBi a 5 dBi) para estabilidade de sinal em ambientes com barreiras. Conectividade Bluetooth: Tecnologia Bluetooth versão 4.2 ou superior integrada, permitindo a conexão simultânea de periféricos (mouses, teclados, fones e caixas de som). Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows	un	10,0000	R$ 93,72	R$ 937,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		(versões recentes) com drivers inclusos ou disponíveis para download oficial. Produto novo, de primeiro uso, com homologação ativa na ANATEL e garantia mínima de 12 meses. -				
6	37281	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO - SUPORTA A TECNOLOGIA HDCP. -	un	15,0000	R$ 19,41	R$ 291,15
7	37282	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG & PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I / 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA -ENTRADA HDMI. -	un	3,0000	R$ 23,61	R$ 70,83
8	37283	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE. TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDEFATOR DE FORMA: EXTERNOTIPO DE INTERFACE (BUS). -	un	4,0000	R$ 206,82	R$ 827,28
9	30499	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND (AC), 2.4GHZ + 5GHZ. -	un	12,0000	R$ 109,32	R$ 1.311,84
10	37267	ADAPTADOR VGA PARA HDMI - SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0,5 1,0 VOLTS P-P - SINAL DE ENTRADA DDC 5 VOLTS P-P (TTL) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO VGA: 640X480 / 800X600 / 1024X768 / 1280X720 / 1280X768 / 1280X960 / 1280X1024. -	un	3,0000	R$ 99,44	R$ 298,32
11	33668	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS 500 ML. -	un	9,0000	R$ 29,33	R$ 263,97
12	37230	Alicate crimpador de padrão profissional, com estrutura robusta construída em aço carbono temperado de alta durabilidade e cabos ergonômicos emborrachados antiderrapantes. Equipado obrigatoriamente com mecanismo de catraca para alívio de pressão manual e garantia de crimpagem perfeita e uniforme (liberação automática apenas após o término do ciclo). Funções integradas de: cortar, desencapar e crimpar conectores modulares dos tipos RJ-45 (8 pinos), RJ-12 (6 pinos) e RJ-11 (4 pinos). Possui lâminas de corte protegidas contra acidentes operacionais. Produto novo e de primeiro uso. -	un	3,0000	R$ 93,50	R$ 280,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

13	37301	ALMOFADA DE TINTA COMPLETA PARA EPSON L355 L365 L375 L395 -	un	2,0000	R$ 56,82	R$ 113,64
14	37284	APRESENTADOR LASERPOINT BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED PLUG-ANDPLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. -	un	4,0000	R$ 181,21	R$ 724,84
15	33755	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1500W 110V P/ 220V OU 220V P/ 110V. -	un	2,0000	R$ 140,00	R$ 280,00
16	37231	Autotransformador de tensão monofásico, gabinete metálico com pintura eletrostática de alta resistência, potência nominal mínima de 3000 VA (ou 2100W de potência contínua). Função: Conversão de tensão alternada de 220V (entrada) para 127V/110V (saída). Equipado obrigatoriamente com sistema de proteção térmica automático (desligamento em caso de sobreaquecimento com rearme automático após resfriamento). Conexão de entrada através de cordão de força tripolar com plugue padrão brasileiro (NBR 14136) de no mínimo 10A, e saída composta por no mínimo 1 (uma) tomada fêmea tripolar em conformidade com a norma NBR 14136 de 20A (pino grosso). Tecnologia com baixa perda magnética e enrolamento interno de alta condutividade. Acompanha adaptador ou cabo de ligação. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes e garantia mínima de 12 meses. -	un	6,0000	R$ 212,82	R$ 1.276,92
17	30582	BASE PARA NOTEBOOK COM 2 COOLERS DE 120 MM OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A 15.6 POLEGADAS, POSSUIR PORTA USB ADICIONAL, TER PELO	un	9,0000	R$ 95,10	R$ 855,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MENOS 5 ALTURAS POSSÍVEIS. -				
18	33670	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK . -	un	11,0000	R$ 144,67	R$ 1.591,37
19	30503	BATERIA DE LITHIUM CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES -	un	36,0000	R$ 16,72	R$ 601,92
20	37302	CABEÇA DE IMPRESSÂO COMPATIVAL COM EPSON L5590, L6170, L6171 E L6270. -	un	10,0000	R$ 765,89	R$ 7.658,90
21	37298	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM EPSON L110 / L120/L210 /L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396/L455 / L475 / L495/L555 / L565 / L575 L3110 / L3150 / L3160 / L3210 / L3250 L4150 / L4160 / L4260/L5190/L5290 L5590 -	un	14,0000	R$ 509,02	R$ 7.126,28
22	33766	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM HP DESKJET GT5800 SERIES, INK TANK SERIES, SMART TANK SERIES, KIT COM DOIS CARTUCHOS. -	Kit	2,0000	R$ 367,77	R$ 735,54
23	30567	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO COMPUTADOR PARA CAIXA DE SOM -	un	2,0000	R$ 49,94	R$ 99,88
24	33672	CABO DE FORÇA 1,5 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -	un	24,0000	R$ 21,20	R$ 508,80
25	30630	CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA PARA IDE FONTE 4 PINOS -	un	4,0000	R$ 14,81	R$ 59,24
26	33673	CABO DE REDE CAT5E: CAPA: PVC RETARDANTE À CHAMA, ATENDE NBR 14705, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE NU, ISOLAÇÃO: POLIETILENO SÓLIDO, COR DA CAPA EXTERNA: PRETO, TIPO DE CABO: UTP, CATEGORIA: CAT. 5E, NÚMERO DE PARES: 4, APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, ETC., NORMAS: INTERNACIONAL: IEC 61156- 5; ISO/IEC 11801, NACIONAL: ANSI/TIA-568-C.2, CAIXA 305M -	un	3,0000	R$ 327,48	R$ 982,44
27	37232	Cabo de rede trançado sem blindagem (UTP), Categoria 6 (Cat6), para instalação	un	3,0000	R$ 1.221,60	R$ 3.664,80

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		interna/horizontal. Condutores compostos por 100% de cobre eletrolítico nu (sendo vedado o uso de condutores de alumínio acobreado - CCA), com diâmetro nominal mínimo de 23 AWG. Isolamento em polietileno de alta densidade e composto retardante a chamas (padrão CM ou CMX). Suporte nativo a aplicações de Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e frequências de até 250 MHz. Certificação e homologação ativa na ANATEL impressa sequencialmente ao longo do corpo do cabo, juntamente com a marcação métrica. Fornecido em caixa puxa-fácil com lance padrão de 305 metros. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses. -				
28	33674	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO 1.4 - 1,8 METROS -	un	9,0000	R$ 27,61	R$ 248,49
29	33675	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO 1.4 - 10 METROS -	un	85,0000	R$ 79,18	R$ 6.730,30
30	30631	CABO P2 PARA P10 ESTERÉO COM 10M -	un	4,0000	R$ 78,18	R$ 312,72
31	30633	CABO SATA PARA CONEXÃO INTERNA -	un	2,0000	R$ 20,12	R$ 40,24
32	37286	CABO SPEAKON MACHO PARA SPEAKON MACHO COM 15 METROS PARA CAIXA ATIVA E PASSIVA -	un	1,0000	R$ 120,50	R$ 120,50
33	33676	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS -	un	13,0000	R$ 22,50	R$ 292,50
34	30517	CABO USB 3.0 AB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3 METROS. -	un	9,0000	R$ 37,91	R$ 341,19
35	33678	CABO VGA MACHO X MACHO 1,5 METROS. -	un	12,0000	R$ 22,34	R$ 268,08
36	30570	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3150 L5190 L3110 L3250 L3210 L5290 -	un	12,0000	R$ 42,53	R$ 510,36
37	37303	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L5590. -	un	10,0000	R$ 233,12	R$ 2.331,20
38	37297	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L6160 L6168 L6170 L6178 L6190 L6191 L6198 L6161 L6166 L6171 L5590. -	un	17,0000	R$ 91,22	R$ 1.550,74
39	37233		un	40,0000	R$ 188,93	R$ 7.557,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Caixa de manutenção de tinta (tanque de descarte/almofada de resíduos), 100% original do fabricante Epson, código de referência T04D1. Compatível nativamente com os modelos de multifuncionais Epson EcoTank L5590, L6270, L14150 e correlatos da série. O componente deve vir equipado com o chip eletrônico de contagem original e atualizado integrado à peça, pronto para instalação e reconhecimento imediato pelo equipamento sem necessidade de resetadores externos. Fornecido em embalagem individual de fábrica, lacrada, contendo identificação clara do fabricante e compatibilidades. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. -				
40	30584	CAIXA DE SOM ATIVA - CAIXA DE SOM COM WOOFER 12". 300Z OU SUPERIOR, BOBINA 1,5" OU SUPERIOR, DRIVER 25MM OU SUPERIOR EM TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 4 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR CLASS. -D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W OU SUPERIOR, POTENCIA PICO 800W OU SUPERIOR, POTENCIA PMPO 2000W OU SUPERIOR, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES. -	un	4,0000	R$ 1.728,10	R$ 6.912,40
41	33679	CAIXA DE SOM SUBWOOFER PORTÁTIL PARA PC/NOTEBOOK P2. 220V. POTENCIA DE 5W. -	un	18,0000	R$ 70,81	R$ 1.274,58
42	33767	CARREGADOR DE CELULAR TURBO 33W, TIPO C, BIVOLT, INCLUIDO CABO DE SAÍDA USB. -	un	2,0000	R$ 42,56	R$ 85,12
43	37234	Cartão de memória no formato MicroSDXC, com capacidade nominal de 128 GB. Tecnologia de fabricação do tipo Alta Endurance (High Endurance / Heavy Duty),	un	10,0000	R$ 367,94	R$ 3.679,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		projetado especificamente para gravação de vídeo contínua e ininterrupta (24/7) em sistemas de monitoramento, câmeras de segurança ou câmeras veiculares (Dashcams). Classificação de velocidade mínima: Classe 10, UHS-I Classe 3 (U3), Classe de Velocidade de Vídeo V30 (garantindo velocidade de gravação sequencial mínima sustentada de 30 MB/s para suporte nativo a resoluções 2K+ e 4K). Desempenho de leitura de no mínimo 100 MB/s. Ciclo de durabilidade superior comprovado em catálogo (mínimo de 5.000 a 10.000 horas de gravação contínua de vídeo em alta definição). Estrutura física de alta resistência com proteção comprovada contra: variações extremas de temperatura (operação estável entre -25°C e 85°C), água/imersão (IPX7), choques mecânicos, vibrações veiculares e raios-X. Acompanha adaptador de tamanho cheio para formato SD. Produto novo, em embalagem original lacrada de fábrica, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -				
44	37235	Cartucho de toner preto, 100% original do fabricante do equipamento, específico para uso na linha de impressoras e multifuncionais a laser Brother HL-L5512DW / DCP-L5512DN e compatíveis. Rendimento mínimo estimado de 3.000 páginas com cobertura de 5% em papel padrão A4, em estrita conformidade com a norma ISO/IEC 19752. O insumo deve ser fornecido com chip integrado atualizado, garantindo o reconhecimento nativo e imediato dos níveis de tinta pelo firmware do equipamento, sem necessidade de adaptações. Embalagem original de fábrica, lacrada, trazendo externamente os dados do fabricante, modelo, número de lote e data de fabricação recente. Produto novo, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses ou até o término do conteúdo. -	un	12,0000	R$ 478,22	R$ 5.738,64
45	37305	CASE PARA HD 3.5 SATA EXTERNO USB 3.0 -	un	1,0000	R$ 162,40	R$ 162,40

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

46	25726	CASE PARA HD SATA NOTEBOOK 2.5 USB 3.0 -	un	2,0000	R$ 54,81	R$ 109,62
47	37306	CHIP CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM EPSON L6168 L6178 L6198 L6170 L6190 L6191 L6171 L6171 E L6270. -	un	5,0000	R$ 38,97	R$ 194,85
48	30572	CILINDRO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP5502DN. -	un	1,0000	R$ 77,95	R$ 77,95
49	30573	CILINDRO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW -	un	1,0000	R$ 80,47	R$ 80,47
50	30566	CILINDRO DE TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN HL-5472DW ,HL-6182DW, HL-6182DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN,DCP-8157DN, MFC-8512DN. -	un	2,0000	R$ 66,50	R$ 133,00
51	33680	Computador Desktop Completo. Caracteristicas Mínimas: Computador Desktop Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante, Com Processador De 12ª Geraçâo Ou Superior E Que Possua No Mínimo 4 Núcleos , 8 Thereads E Frequência De No Mínimo 3.3 Ghz; Unidade De Armazenamento Ssd 480 Gb Ou Superior Com Interface Pcie Nvme M.2; Memória Ram De 16 Gb, Em 2 Módulos Idênticos De 8 Gb Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 2666mhz Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel; A Placa Principal Deve Ter Arquitetura Atx, Microatx, Btx Ou Microbtx, Possuir Pelo Menos 1 Slot Pci-Express 3.0 X16 Ou Superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Ou Superior Com Chave De Ativação Original; Fonte De No Minimo 400w(Reais) 80 Plus Bronze Ou Superior , Bivolt Automática(110/220v) ,Que Seja Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item; Deve Possuir I Nterface De Rede Gigabit Ethernet(1.000 Mb/S); Cabo Trifásico Com 2p+T Conforme Norma Abnt. O Adaptador De Vídeo Integrado Deverá Ser No Mínimo De 1 Gb De Memória. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 10.1 Ou Superior. Suportar Monitor Estendido. Possuir No	un	17,0000	R$ 3.495,63	R$ 59.425,71

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Mínimo 02 Saídas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 01 Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi. Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas Com Fio E Mouse Usb, 800 Dpi, 02 Botões, Scroll Com Fio. Monitor De Led 21,5 Polegadas (Widescreen 16:9) (1920 X 1080 A 60hz), Bivolt Automático, Possuir No Mínimo 2 Entradas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 1 Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi E Ângulos De Visão Vertical E Horizontal Mínimo De 178° . Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento, Garantia De 01 Ano. -				
52	37307	Computador Desktop Completo. Especificações Mínimas: Computador Desktop Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante, Com Processador De 14ª Geração Ou Superior E Que Possua No Mínimo 14 Núcleos , 20 Thereads E Frequência De No Mínimo 3.5 Ghz; Unidade De Armazenamento Ssd 512gb Ou Superior Com Interface Pcie Nvme M.2; Memória Ram De 16 Gb, Em 2 Módulos Idênticos De 8 Gb Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 3200 Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel; A Placa Principal Deve Ter Arquitetura Atx, Microatx, Btx Ou Microbtx, Possuir Pelo Menos 1 Slot Pci-Express 3.0 X16 Ou Superior; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Ou Superior Com Chave De Ativação Original; Fonte De No Minimo 500w(Reais) 80 Plus Bronze Ou Superior , Bivolt Automática(110/220v) ,Que Seja Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item; Deve Possuir Interface De Rede Gigabit Ethernet(1.000 Mb/S); Cabo Trifásico Com 2p+T Conforme Norma Abnt. O Adaptador De Vídeo Integrado Deverá Ser No Mínimo De 2 Gb De Memória. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 11.1 Ou Superior. Suportar Monitor Estendido. Possuir No Mínimo 2 Saídas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 1 Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi.	un	3,0000	R$ 4.184,44	R$ 12.553,32

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas Com Fio E Mouse Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scroll Com Fio. Monitor De Led 24 Polegadas (Widescreen 16:9) (1920 X 1080 A 60hz), Bivolt Automático, Possuir No Mínimo 2 Entradas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 1 Digital Do Tipo Hdmi, Display Port Ou Dvi E Ângulos De Visão Vertical E Horizontal Mínimo De 178° . Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento, Garantia De 1 Ano. -				
53	37236	Computador portátil (Notebook) de padrão corporativo. Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos físicos e frequência turbo máxima de no mínimo 4.40 GHz (com desempenho de referência equivalente ou superior a Intel Core i5 de 12ª Geração ou AMD Ryzen 5 série 5000) Memória RAM mínima de 8 GB operando em tecnologia DDR4 ou DDR5 com barramento mínimo de 3200 MHz. Armazenamento interno através de SSD (Solid State Drive) com tecnologia M.2 NVMe PCIe e capacidade mínima de 512 GB. Tela com dimensões de 15,6 polegadas, resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels), painel com tecnologia anti-reflexo e amplo ângulo de visão (tipo WVA ou IPS). Gráficos integrados de alta definição. Teclado em padrão brasileiro (ABNT2) com bloco numérico físico dedicado. Conectividade de rede: Wi-Fi Dual Band (802.11ac ou superior) e Bluetooth integrado. Interfaces físicas mínimas: 02 portas USB (sendo no mínimo 01 padrão USB 3.2), 01 porta USB Tipo-C, 01 saída HDMI e 01 conector combinado para fone/microfone. Webcam integrada com resolução HD (720p) e microfone digital interno. Bateria interna recarregável com autonomia mínima em catálogo de 5 horas. Acompanha fonte de alimentação bivolt automática. Produto novo, de primeiro uso, homologado na ANATEL e com garantia mínima de 12 meses balcão ou fabricante. -	un	10,0000	R$ 3.909,32	R$ 39.093,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

54	33682	Computador Portátil (Notebook) Especificações Mínimas: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Computador Portátil (Notebook) Com Processador 12? Geração Que Possua No Mínimo 6 Núcleos, 12 Thereads E Frequência De 4.4 Ghz No Mínimo; Unidade De Armazenamento Ssd 512 Gb Interface Pcie Nvme M.2 , Memória Ram De 16 Gb, Em 2 Módulos Idênticos De 8 Gb Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 3200 Mhz Ou Superior, Tela Lcd De 15 Polegadas Widescreen Ou Superior, Anti Reflexo, Suportar Resolução Full Hd (1920 X 1080 Pixels), Retro Iluminada Por Led, Com Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 Bits) Ou Superior E Chave De Ativação Original E Garantia De 1 Ano. -	un	11,0000	R$ 4.132,72	R$ 45.459,92
55	33681	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12? GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.3 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL , GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -	un	9,0000	R$ 2.909,18	R$ 26.182,62
56	33727	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6. -	un	300,0000	R$ 0,88	R$ 264,00
57	37287	CONJUNTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6/CAT5E PARA CABO REDE EZ VAZADO CONTENDO NO MINIMO 100UN. -	PC	8,0000	R$ 38,57	R$ 308,56

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

58	37288	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200. -	un	1,0000	R$ 42,22	R$ 42,22
59	37289	COOLER GABINETE PC, 8X8 CM, 12V. -	un	2,0000	R$ 19,67	R$ 39,34
60	37278	CPU DESKTOP (GABINETE), NOVO, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD EQUIVALENTE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 (OITO) THREADS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3,3 GHZ. MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4, COMPOSTA POR 2 (DOIS) MÓDULOS DE 8 GB, OPERANDO EM DUAL CHANNEL. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 PCIE DE 480 GB OU SUPERIOR. PLACAMÃE PADRÃO MICRO ATX OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16. ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTANDO MONITOR ESTENDIDO E POSSUINDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI, DISPLAYPORT OU DVI. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 W REAIS, BIVOLT AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GABINETE MINI TOWER COM PORTAS USB FRONTAIS E CONECTORES DE ÁUDIO. CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT 2P+T. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. -	un	1,0000	R$ 1.447,56	R$ 1.447,56
61	37237	Dispositivo de armazenamento de estado sólido (SSD), fator de forma M.2	un	10,0000	R$ 773,65	R$ 7.736,50

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		2280 (22mm x 80mm). Interface de conexão PCIe Gen 3.0 x4 ou superior, com protocolo NVMe nativo. Capacidade nominal mínima de 512 GB. Desempenho de velocidade nominal mínima de leitura sequencial de até 2.000 MB/s e velocidade de gravação sequencial de até 1.100 MB/s. Tecnologia de chips de memória 3D NAND flash de alta confiabilidade. Suporte a recursos avançados de gerenciamento e correção de erros (ECC, S.M.A.R.T. e comando TRIM). Classificação de durabilidade (TBW - Total de Bytes Gravados) condizente com padrões corporativos atuais. Compatibilidade física, elétrica e lógica para instalação interna em notebooks com suporte a barramento NVMe (homologado para uso na linha Lenovo IdeaPad 1 15IRU7 e equivalentes). Fornecido em embalagem protetora individual de fábrica, produto novo, sem uso (não recondicionado) e garantia mínima de 12 meses balcão ou fabricante. -				
62	37238	Dispositivo de Proteção contra Surtos elétricos (DPS) de Classe III, integrado com filtro de linha de alta performance para atenuação de ruídos de alta frequência. Gabinete injetado em material termoplástico de engenharia, altamente resistente a impactos e com propriedades antichama (não propagante de calor). Equipado com no mínimo 8 (oito) tomadas fêmeas dispostas no padrão brasileiro (NBR 14136) de 10A, com barramento interno de latão de alta condutividade. Operação bivolt automática (110V/127V/220V) em frequência de 50/60Hz e capacidade de corrente máxima nominal de 10 A (potência máxima de até 2.200W em redes 220V). Proteção contra surtos elétricos provida através de Varistores de Óxido Metálico (MOV) com suporte a picos de corrente de surto e tempo de resposta inferior a 25 nanossegundos. Circuito de filtragem robusto contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência (Filtro EMI/RFI	un	10,0000	R$ 154,53	R$ 1.545,30

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		com elevada atenuação de ruídos). Equipado com chave/botão liga-desliga microdisjuntor integrado (com sinalização luminosa), atuando como proteção contra sobrecarga/curto-circuito e dispensando a necessidade de substituição de fusíveis externos por rearmamento manual. Cabo de alimentação de entrada tripolar (2P+T) integrado com comprimento mínimo de 1,2 metros, em conformidade com as normas de segurança vigentes. Produto novo, de primeiro uso, fabricado em estrita conformidade com a norma ABNT NBR IEC 61643-11 e garantia mínima de 12 meses. -				
63	30519	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 1000 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115 V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -	un	5,0000	R$ 330,14	R$ 1.650,70
64	30518	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V ; 6	un	3,0000	R$ 252,67	R$ 758,01

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTI-CHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -				
65	30520	EXPANSOR HUB USB 3.0 4 PORTAS. -	un	2,0000	R$ 81,46	R$ 162,92
66	30522	EXTENSAO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/10M PADRAO INMETRO -	un	3,0000	R$ 79,84	R$ 239,52
67	37239	Ferramenta de pressão e impacto (Alicate Punch Down) utilizada para conexão mecânica e corte de fios em blocos terminais e tomadas de rede fêmea (Keystones). Corpo confeccionado em ABS de alto impacto com estrutura interna metálica, controle de impacto ajustável através de mola regulável de pressão alta/baixa e compartimento interno no cabo para armazenamento de lâmina reserva. Acompanha lâmina intercambiável em aço temperado com ponta dupla, sendo uma ponta do tipo padrão 110/M10 com função Cut (conecta e corta o excesso de fio simultaneamente) e a outra extremidade lisa apenas para inserção. Produto novo e de primeiro uso. -	un	1,0000	R$ 44,98	R$ 44,98
68	37240	Ferramenta manual compacta do tipo decapador giratório multifunção, indicada para o corte e decapagem precisa da capa externa de proteção de cabos de rede trançados UTP e STP (compatível com as categorias Cat5e e Cat6) e cabos coaxiais. Equipado com lâmina de corte ajustável por parafuso regulador para controle da	un	2,0000	R$ 42,87	R$ 85,74

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		profundidade de corte, garantindo a remoção da capa externa sem danificar ou marcar os condutores internos de cobre. Corpo leve injetado em material plástico ABS resistente. Produto novo e de primeiro uso. -				
69	33729	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. -	un	5,0000	R$ 62,38	R$ 311,90
70	37279	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA, NECESSÁRIO POSSUIR FUSÍVEL DE ACESSO EXTERNO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ILUMINADO, PODE SER UTILIZADO EM REDES DE 127 OU 220 V OU SEJA BIVOLT. -	un	21,0000	R$ 56,96	R$ 1.196,16
71	37241	Fita adesiva térmica à base de filme de poliamida (tipo Kapton ou equivalente) com adesivo de silicone de alta performance. Desenvolvida especificamente para processos de transferência térmica por sublimação. Características operacionais estáveis com capacidade de suportar temperaturas contínuas de no mínimo 200°C a 260°C sem sofrer deformação, derretimento ou desprendimento. Isenta de transferência de resíduos de cola ou manchas químicas na superfície do substrato (canecas, azulejos, tecidos) após a remoção a quente ou a frio. Dimensões nominais mínimas de 10mm (dez milímetros) de largura por 30m (trinta metros) de comprimento total por rolo. Produto novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem que preserve as propriedades colantes do adesivo. -	un	10,0000	R$ 35,87	R$ 358,70
72	30524	FONTE ATX NOMINAL PARA PC, GENÉRICA, BIVOLT (110/220 V), 24 PINOS, SATA E IDE. -	un	20,0000	R$ 65,47	R$ 1.309,40
73	37309	FONTE ATX PARA PC, 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR,	un	10,0000	R$ 240,00	R$ 2.400,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		BIVOLT(110/220V)AUTOMÁTICA, 24 PINOS, SATA. -				
74	37242	Fonte de alimentação ininterrupta (Nobreak), tipo interativo, com potência nominal mínima de 1500 VA. Equipamento obrigatoriamente ativo em linha de produção do fabricante (vedado modelos descontinuados ou fora de catálogo). Entrada universal bivolt automática (115V / 127V / 220V) e tensão de saída nominal selecionável ou fixa em 115V ou 127V. Equipado com estabilizador interno com no mínimo 6 estágios de regulação e microprocessador com gerenciamento True RMS de alta precisão. Painel traseiro dotado de no mínimo 6 (seis) tomadas de saída fêmeas dispostas no padrão brasileiro (NBR 14136) de 10A. Circuito inversor com proteção e filtro de linha integrado contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência (EMI/RFI), garantindo a atenuação de ruídos induzidos na rede elétrica para preservação de equipamentos de áudio (mesas de som). Sistema de proteção composto por no mínimo 6 níveis: contra queda de rede, subtensão, geotensão, surtos de tensão, curto-circuito e descarga total das baterias. Equipado com chave liga/desliga temporizada (para evitar desligamentos acidentais), porta-fusível externo com fusível de reserva, e indicadores visuais em LED (status de rede normal, bateria, sobrecarga e falha). Cabo de alimentação de entrada tripolar (2P+T) em conformidade com as normas da ABNT. Autonomia interna provida por no mínimo 2 (duas) baterias seladas, livres de manutenção (VRLA), de 12 VDC / 7Ah cada. Certificação obrigatória em estrita conformidade com a norma NBR 14373. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual e garantia mínima de 12 meses. -	un	5,0000	R$ 1.072,79	R$ 5.363,95
75	37269	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES. PADRÃO ATX, POTÊNCIA DE PICO 500W, MÍNIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA	un	23,0000	R$ 202,88	R$ 4.666,24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +/- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR. -				
76	33684	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA DO PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS DE PAPEL, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO, DIMENSÕES: 36,5 CM X 55,5 CM X 26,5 CM (LXAXP), FRAGMENTA PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, DISQUETES E GRAMPOS, TEMPO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1 HORA, PAUSA PARA RESFRIAMENTO DE 30 MINUTOS, NÍVEL DE RUÍDO 58DB, NÍVEL DE SEGURANÇA P4(DIN 66.399), TIPO DE CORTE MINI PARTICULAS 3X30 MM, POTÊNCIA 530W, RODIZIOS PARA LOCOMOÇÃO, SENSOR DE SEGURANÇA NA LIXEIRA (PRESENÇA E LIXEIRA CHEIA COM INDICADOR) E CONTRA SOBRECARGA, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 3,0 M/MIN, VOLTAGEM 127V, VOLUME DO CESTO 25 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES PARA MÁQUINA E 24 MESES PARA O MOTOR. MODELO DE REFERÊNCIA: FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURARE TRX 15 SP. -	un	3,0000	R$ 2.372,85	R$ 7.118,55
77	30638	GABINETE PARA COMPUTADOR. COM 4 BAIAS ,DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, ENTRADA FRONTAL PARA MICROFONE ,SAIDA DE AR LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO. -	un	7,0000	R$ 135,78	R$ 950,46
78	30526	HD EXTERNO 1 TB(1000 GB) USB 3.0. -	un	9,0000	R$ 349,78	R$ 3.148,02
79	33772	HD EXTERNO 2 TB(2000 GB) USB 3.0. -	un	2,0000	R$ 605,60	R$ 1.211,20
80	37243	Impressora multifuncional colorida com sistema original de tanque de tinta integrado de fábrica de alto rendimento padrão corporativo. Funções integradas: Impressão, Cópia e Digitalização. Velocidade mínima de impressão de 24 páginas por minuto (ppm) em preto e 15,5 ppm em cores em padrão ISO (A4).	un	6,0000	R$ 2.893,24	R$ 17.359,44

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Equipada obrigatoriamente com tecnologia de tinta 100% pigmentada para todas as cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), garantindo impressões resistentes à água e desbotamento. Unidade de impressão frente e verso (duplex) automática integrada. Alimentador Automático de Documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas. Ciclo de trabalho mensal máximo de no mínimo 30.000 páginas. Conectividade: Wi-Fi Dual Band, Rede Ethernet Gigabit e USB 2.0. Sistema de descarte com caixa de manutenção/tanque de resíduos substituível diretamente pelo usuário, sem necessidade de abertura técnica do gabinete. Garantia mínima de 12 meses. -				
81	30533	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/ 100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. -	un	28,0000	R$ 1.889,16	R$ 52.896,48
82	33688	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 220V. ESPECIFICAÇÕES; IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 1200. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 1200 X 1200 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA	un	3,0000	R$ 4.135,00	R$ 12.405,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA‡: WINDOWS, MAC OS, LINUX, CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, BROTHER MOBILE CONNECT, MOPRIA® INTERFACE(S) PADRÃO: GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. CÓPIA. VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48. VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: SIM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% SCAN RECURSOS AVANÇADOS DE				

-

		DIGITALIZAÇÃO: VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM SOFTWARE INCLUSO: KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS. RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MAX. DPI): 19200 X 19200 DPI APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO -				
83	37244	Jogo/Kit de chaves manuais de Fenda e Phillips para uso mecânico e eletrônico profissional, contendo no mínimo 8 (oito) peças. Hastes construídas obrigatoriamente em Aço CromoVanádio (Cr-V) de alta resistência mecânica, com acabamento niquelado ou cromado contra oxidação. Pontas temperadas,	un	1,0000	R$ 142,89	R$ 142,89

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		magnetizadas e com acabamento fosfatizado para perfeito encaixe e fixação dos parafusos. Cabos ergonômicos injetados em material duplo (borrachudo/antiderrapante) para maior torque e conforto operacional. O kit deve conter a variação dimensional padrão de mercado para atendimento de desktops e servidores (composto por chaves de fenda e phillips de diferentes comprimentos e diâmetros de ponta). Acompanha estojo, suporte ou embalagem original para organização das peças. Produto novo com garantia de 12 meses. -				
84	30578	KIT COMPLETO RING LIGHT PROFISSIONAL 14" 35CM, COM TRIPÉ GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, CARREGADOR, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE LUZ E SUPORTE PARA CELULAR. -	un	1,0000	R$ 170,27	R$ 170,27
85	37245	Kit de ferramentas auxiliares de precisão para manutenção eletrônica, composto obrigatoriamente por pinças e espátulas industriais. O conjunto deve conter, no mínimo: 06 (seis) pinças de precisão em aço inoxidável com revestimento epóxi antiestático (ESD Safe), antimagnéticas e resistentes a ácidos, nos modelos padronizados ESD-10 (reta padrão), ESD-11 (reta longa), ESD-12 (reta média), ESD-13 (ponta chata larga), ESD-14 (ponta super fina reta) e ESD-15 (ponta curva angular); 03 (três) espátulas manuais de pontas duplas variadas, confeccionadas integralmente em metal maciço/aço inoxidável, com corpo central dotado de ranhuras recartilhadas antiderrapantes para maior aderência nas mãos. Kit voltado para abertura de gabinetes, displays, tablets e manipulação de componentes SMD sem risco de danos por estática. Produto novo, em embalagem original lacrada. -	un	1,0000	R$ 39,05	R$ 39,05
86	37246	Kit de proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) para bancada de manutenção eletrônica, composto por componentes de qualidade industrial e	un	1,0000	R$ 69,10	R$ 69,10

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		certificação ESD Safe. O kit deverá conter, no mínimo: 01 (uma) manta dissipativa com 2 camadas (camada superior dissipativa e camada inferior condutiva), dimensões mínimas de 30 x 50 cm, superfície impermeável, resistente a altas temperaturas (ferro de solda), nas cores cinza ou azul, contendo botão de aterramento instalado; 01 (um) cabo de aterramento duplo jack espiralado para interconexão da manta e da pulseira; 01 (uma) pulseira antiestática ajustável com cabo espiralado de aterramento de alta flexibilidade e resistor de proteção de 1 Megaohm integrado; 01 (um) par de luvas antiestáticas confeccionadas em filamento de carbono/poliéster de alta qualidade, palma antiderrapante, cor preta (tamanho a definir no pedido); 01 (uma) escova condutiva grande com no mínimo 10 feixes de cerdas rígidas antiestáticas; 01 (um) pincel condutivo grande com no mínimo 12 feixes de cerdas macias antiestáticas; 01 (um) pincel condutivo fino de cabo cilíndrico específico para limpeza de trilhas e componentes densos. Produto novo e de primeiro uso. -				
87	37310	KIT DE ROLO DE COLETA DE PAPEL COMPLETO SCANNER PARA BROTHER ADS-2200 ADS-3100 ADS-3300W ADS-4100 ADS-4300 ADS-4500W ADS-4700 -	un	3,0000	R$ 230,00	R$ 690,00
88	33691	KIT ESPÁTULA DE AÇO + PINÇAS ANTI ESTÁTICA ELETRÔNICA, DEVE CONTER: 01 x PINÇA ESD-10, 01 x PINÇA ESD-11, 01 x PINÇA ESD-12, 01 x PINÇA ESD-13, 01 x PINÇA ESD-14, 01x PINÇA ESD-15 03x ESPATULAS DIVERSAS DE PONTAS DUPLAS EM METAL MACIÇO E ANTIDERRAPANTES -	un	1,0000	R$ 25,35	R$ 25,35
89	33692	KIT SOLDADOR COM POTÊNCIA DE 60W, TEMPERATURA MÁXIMA DE 480°C E TENSÃO 220V, DEVE CONTER: 01x FERRO DE SOLDA, 01x SUPORTE, 01x ESTANHO 15G, 01x PASTA SOLDA 110G, 01x SUGADOR PARA SOLDA. -	un	1,0000	R$ 100,94	R$ 100,94

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

90	37311	KIT TESTADOR DE REDE, DEVE CONTER: ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E CABOS DE REDE INDICADO PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP. ALICATE CRIMPADOR IDEAL PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR EM TERMINAIS RJ45 (8 PINOS) E RJ11/12 (4 PINOS E 6 PINOS). ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) UTILIZADO PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM BLOCO DO TIPO M10. -	un	1,0000	R$ 201,37	R$ 201,37
91	33765	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LB120, LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D, SENSOR CMOS, LEITURA EM TELA DIGITAL, CONECTOR USB. -	un	1,0000	R$ 244,54	R$ 244,54
92	30616	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, 2D, COM USB, E PEDESTAL, ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO, 3 MIL: RESOLUÇÃO MÍNIMA -	un	1,0000	R$ 570,72	R$ 570,72
93	37290	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 2666MHZ. -	un	7,0000	R$ 831,00	R$ 5.817,00
94	37271	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 3200MHZ. -	un	10,0000	R$ 903,16	R$ 9.031,60
95	37272	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR5 5200MHZ. -	un	10,0000	R$ 2.016,02	R$ 20.160,20
96	30619	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ -	un	9,0000	R$ 113,16	R$ 1.018,44
97	30620	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ -	un	9,0000	R$ 202,91	R$ 1.826,19
98	30539	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ -	un	12,0000	R$ 477,51	R$ 5.730,12
99	30640	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ -	un	8,0000	R$ 834,79	R$ 6.678,32
100	37273	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 3200MHZ -	un	9,0000	R$ 975,86	R$ 8.782,74
101	37291	MEMORIA RAM PC 16GB DDR5 5200MHZ -	un	8,0000	R$ 1.746,28	R$ 13.970,24
102	37292	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3 1333MHZ -	un	5,0000	R$ 109,77	R$ 548,85
103	30538	MEMORIA RAM PC 8GB DDR3 1600MHZ -	un	8,0000	R$ 190,05	R$ 1.520,40
104	30537	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR4 2400MHZ -	un	8,0000	R$ 605,97	R$ 4.847,76
105	30577	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO, UM RECEPTOR QUE ALCANCE TRANSMISSÃO DE	un	2,0000	R$ 302,08	R$ 604,16

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		APROXIMADAMENTE 20 A 30 METROS PROJETADO, CONTROLE DE VOLUME NO MICROFONE, QUE SEJA UTILIZADO PARA ANDROID E/OU IOS. -				
106	37318	MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD-DESKTOP OU MACBOOK – 05 DISPOSITIVOS – VITALÍCIO. -	un	5,0000	R$ 450,00	R$ 2.250,00
107	37247	Módulo de memória RAM para notebook, tecnologia DDR4 SDRAM, formato SO-DIMM de 260 pinos. Capacidade nominal de 8 GB, velocidade de barramento/frequência de operação de 3200 MHz (PC4-25600). Operação com latência CAS CL22 padrão, tensão de funcionamento de 1.2V de baixo consumo. Tipo de módulo Non-ECC, Unbuffered, com arquitetura de chips de alta estabilidade compatível nativamente com chipsets Intel de 12ª e 13ª geração (especificamente homologado para a linha Lenovo IdeaPad 1 15IRU7). Fornecido em embalagem protetora individual de fábrica, produto novo, sem uso (não recondicionado), com contatos banhados a ouro para prevenção contra oxidação e garantia mínima de 12 meses. -	un	15,0000	R$ 614,03	R$ 9.210,45
108	37274	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. -	un	13,0000	R$ 598,01	R$ 7.774,13
109	37319	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. -	un	7,0000	R$ 846,00	R$ 5.922,00
110	37252	Mouse óptico com tecnologia sem fio (wireless), frequência de operação de 2.4 GHz através de	un	20,0000	R$ 44,00	R$ 880,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		nano receptor USB com alcance mínimo de 10 metros. Resolução de rastreamento mínima de 1000 DPI com sensor óptico de alta precisão. Design ambidestro e ergonômico, laterais com textura antiderrapante ou acabamento de alta resistência contra desgaste. Equipado com no mínimo 3 botões (esquerdo, direito e roda de rolagem/scroll com clique). Mecanismo dos botões com vida útil mínima comprovada em catálogo de 3 milhões de cliques. Alimentação por pilha (inclusa no fornecimento), com gerenciamento inteligente de energia (modo de suspensão automático/Auto-Sleep) e chave liga/desliga física. Certificação de homologação da ANATEL impressa no corpo do produto ou informada em catálogo oficial. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem original de fábrica e garantia de no mínimo 12 meses. -				
111	33698	MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 02 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUÇAO MINIMA DE 800DPI. -	un	55,0000	R$ 25,00	R$ 1.375,00
112	30541	MOUSE PAD PARA MOUSE ÓPTICO ; MATERIA PRIMA: TECIDO SBR+ESPUMA COM APOIO PARA PUNHO. -	un	20,0000	R$ 30,65	R$ 613,00
113	37293	MOUSE PAD PERSONALIZADO (ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE) - MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 5MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. -	un	15,0000	R$ 11,52	R$ 172,80
114	33699	MOUSE SEM FIO COM DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO, CONSEXÃO USB, FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E PILHA INCLUSA. TECNOLOGIA: ÓPTICO. -	un	33,0000	R$ 64,79	R$ 2.138,07
115	37253	Multímetro digital portátil com categoria de segurança mínima CAT III 600V em total conformidade com as exigências da norma técnica internacional IEC 61010-1. Equipado com display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos com contagem máxima de no mínimo 0 a 1999. Funções integradas completas que compreendem: Voltímetro (medições de tensão contínua DC e	un	1,0000	R$ 120,18	R$ 120,18

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		alternada AC de até 600V), Amperímetro (corrente contínua DC de até 10A com porta protegida por fusível), Ohmímetro (resistência elétrica em múltiplas escalas) e teste de diodo/continuidade com sinalização sonora por buzzer. Carcaça emborrachada de proteção contra impactos, acompanhado por um par de pontas de prova isoladas de excelente qualidade de fabricação e bateria inclusa. Indicado para medições operacionais e diagnósticos lógicos de bancada em sistemas elétricos e eletrônicos. -				
116	33702	NOBREAK 1500VA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT: POSSUIR 2 BATERIAS 12VDC / 7AH -	un	9,0000	R$ 1.272,14	R$ 11.449,26
117	37254	Papel tratado de padrão profissional específico para processos de transferência térmica por sublimação. Formato A4 (210mm x 297mm), gramatura mínima de 90g/m² a 110g/m². Face frontal dotada de revestimento resinado de alta definição (resina especial para retenção superficial da tinta sublimática), garantindo a menor absorção líquida possível no corpo do papel e permitindo uma taxa de transferência de tinta para o substrato final (tecido/cerâmica)	un	10,0000	R$ 35,22	R$ 352,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		superior a 95% no momento da prensagem térmica. Face traseira dotada de coloração diferenciada (padrão fundo azul, fundo rosa ou equivalente) para identificação imediata do lado correto de impressão pelo operador. Acabamento que previne o enrugamento excessivo (embuchamento) durante a passagem pela impressora. Pacote contendo no mínimo 100 folhas. Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem impermeável contra umidade. -				
118	33703	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, PARA APLICAÇÃO EM PROCESSADORES (CPU) E PLACAS DE VÍDEO (GPU). DEVE VIR EM SERINGA OU TUBO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3G. CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA: 12.8 W/MK -	un	2,0000	R$ 76,69	R$ 153,38
119	30647	PATCH CORD METÁLICO - CABO DE MANOBRA - CAT.6 DE 2,5M OU MAIOR - CABO DE REDE USADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO. -	un	3,0000	R$ 43,37	R$ 130,11
120	30546	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0. -	un	11,0000	R$ 93,98	R$ 1.033,78
121	30648	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0 -	un	20,0000	R$ 97,27	R$ 1.945,40
122	30649	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700 MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS. -	un	23,0000	R$ 16,52	R$ 379,96
123	37320	PLACA MÃE SOQUETE AM4 , MEMÓRIA DDR4 P/ AMD Ryzen 5000 G-Series, AMD Ryzen 5000 Series, AMD Ryzen 4000 G-Series, AMD Ryzen 3000 Series -	un	5,0000	R$ 580,74	R$ 2.903,70
124	33704	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8º E 9º GERAÇÃO, USB 3.0. -	un	8,0000	R$ 567,31	R$ 4.538,48
125	33705	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2º E 3º GERAÇÃO. -	un	3,0000	R$ 277,80	R$ 833,40
126	33777	PLACA MÃE SOQUETE LGA1200 , MEMÓRIA DDR4	un	2,0000	R$ 579,99	R$ 1.159,98

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		PARA INTEL CORE DE 10º E 11º GERAÇÃO, USB 3.0. -				
127	37308	PLACA MÃE SOQUETE LGA1700 , MEMÓRIA DDR4/DDR5, PARA INTEL CORE DE 12º , 13º OU 14º GERAÇÃO, USB 3.0. -	un	3,0000	R$ 917,66	R$ 2.752,98
128	37255	Ponto de Acesso (Access Point) corporativo para teto ou parede, com tecnologia Wi-Fi 6 (Padrão 802.11ax) simultâneo nas bandas de 2.4 GHz e 5 GHz. Capacidade de taxa de transmissão (Throughput) agregada mínima de 2.97 Gbps (sendo no mínimo 574 Mbps em 2.4GHz e 2.400 Mbps em 5GHz). Suporte a tecnologia MU-MIMO 2x2 ou superior e OFDMA para atendimento de alta densidade (mínimo de 150 dispositivos conectados simultaneamente por AP de forma estável). Equipado com no mínimo 1 (uma) porta de rede RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a alimentação Power over Ethernet (PoE) padrão 802.3at/af. Suporte a múltiplas redes sem fio (mínimo de 8 SSIDs) com isolamento de clientes e segurança WPA3. Suporte integrado a gerenciamento centralizado via software ou controladora em nuvem/local (sem custo de licença adicional por AP). Acompanha kit completo de fixação para teto/parede. Produto novo, em embalagem original de fábrica, com homologação ativa na ANATEL e garantia mínima de 12 meses. -	un	6,0000	R$ 832,90	R$ 4.997,40
129	37294	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR. -	un	1,0000	R$ 327,74	R$ 327,74
130	37256	Processador de alta performance para desktop, arquitetura x86-64, compatível nativamente com o socket LGA 1151 e chipset Intel H110. Equipado com no mínimo 4 núcleos físicos (Quad-Core) e 4 threads de processamento. Frequência de operação (clock) básica mínima de 3.00 GHz e frequência turbo máxima de no mínimo 3.50 GHz. Memória Smart Cache integrada mínima de 6 MB. Controlador de memória integrado com suporte a memórias padrão DDR4 de até 2400	un	3,0000	R$ 364,83	R$ 1.094,49

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MHz. Gráficos integrados de ultra alta definição (UHD/HD Graphics) com suporte nativo a resoluções 4K e APIs gráficas modernas (DirectX 12). Potência de Design Térmico (TDP) máxima de 65W. Arquitetura/Codinome de referência mínima: Kaby Lake (Core i5 de 7ª Geração ou superior equivalente). O componente deverá ser fornecido em sua embalagem original de fábrica (Box), produto novo, sem uso (não recondicionado), acompanhado de cooler/dissipador original do fabricante e garantia mínima de 12 meses. -				
131	33706	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3 ALCANCE DO THROW -RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÕES DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C	un	3,0000	R$ 4.302,96	R$ 12.908,88

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		,SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA -				
132	33759	REFIL DE TINTA CANON 170ML – PRETA ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS CANON G7010, G6010, GM2010 E GM4010. -	un	30,0000	R$ 94,93	R$ 2.847,90
133	33761	REFIL DE TINTA CANON 70ML , CIANO, MAGENTA E YELLOW, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS CANON G7010, G6010, GM2010 E GM4010. -	un	30,0000	R$ 77,68	R$ 2.330,40
134	33757	REFIL DE TINTA COM 65 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250/L5290. -	un	80,0000	R$ 62,10	R$ 4.968,00
135	30588	REFIL DE TINTA COM 70 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L375, L380, L395, L575. -	un	20,0000	R$ 60,78	R$ 1.215,60
136	37257	Refil de tinta do tipo sublimática, de alta densidade e padrão de qualidade fotográfica, formulada especificamente para cabeças de impressão com tecnologia Epson MicroPiezo. O insumo deve possuir aditivos anti-entupimento de última geração e alta fluidez, garantindo a proteção dos micro-injetores durante períodos de repouso. Propriedades de alta transferência térmica, fidelidade cromática e fixação permanente após a prensagem (cura), gerando cores vivas e pretos densos. Compatibilidade física e química para abastecimento direto nos tanques (EcoTank) da impressora Epson L3250 e correlatas da série. O fornecimento deve ser distribuído nas 4 cores padrão do sistema CMYK: Preto (Black), Ciano (Cyan), Magenta e Amarelo (Yellow), em frascos contendo no mínimo 100 ml cada. Produto novo, de primeiro uso, em embalagem comercial lacrada de fábrica com identificação clara do lote e data de validade recente. -	un	10,0000	R$ 49,67	R$ 496,70

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

137	30555	REFIL DE TINTA NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA , TUBO C/ 70 ML, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP SMART TANK 517, SMART TANK 532, SMART TANK 617, SMART TANK 517, DESKJET GT5822, DESKJET GT5810, INK TANK 41, INK TANK 116, INK TANK 316 E INK TANK 412. -	un	30,0000	R$ 72,56	R$ 2.176,80
138	33707	REFIL DE TINTA PRETA COM 127 ML, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L4150, L4160, L6171, L6161, L6191, L4260, L6290. -	un	163,0000	R$ 71,69	R$ 11.685,47
139	33708	REFIL DE TINTA, TUBO C/ 70 ML, NAS CORES AMARELO, MAGENTA OU CIANO, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L4150, L4160, L6171, L6191, L5290. -	un	169,0000	R$ 59,67	R$ 10.084,23
140	33758	REFIL DE TINTA, TUBO C/ 70 ML, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L220, L355, L395, L396, 565 E L575. -	un	48,0000	R$ 62,00	R$ 2.976,00
141	33792	REFIL DE TINTA, TUBO/70ML, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, NAS CORES, CIANO, MAGENTA AMARELO OU PRETA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250/L5290. -	un	8,0000	R$ 63,73	R$ 509,84
142	37258	Refil/Garrafa de tinta líquida colorida, nas cores CIANO (T544220-AL), MAGENTA (T544320- AL) OU AMARELO (T544420-AL), a ser especificada no momento do pedido. 100% original do fabricante do equipamento (Epson), série T544. Compatível nativamente com os modelos de multifuncionais Epson EcoTank L3250 e L5590. Volume líquido nominal de 65 ml por garrafa. Corantes de base aquosa de alta pureza e vivacidade de cor, específicos para o sistema de abastecimento EcoTank com chave codificada (tecnologia Key-Lock).	un	54,0000	R$ 66,57	R$ 3.594,78

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Fornecido em embalagem original de fábrica, totalmente lacrada, trazendo identificação clara do fabricante e data de validade visível. Vedada a aceitação de produtos similares ou de marcas terceiras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -				
143	37259	Refil/Garrafa de tinta líquida de padrão corporativo e alta durabilidade, tecnologia 100% pigmentada, na cor PRETA (vedado o uso de composições de base corante). Insumo formulado com pigmentos de alta pureza e secagem ultrarápida, garantindo impressões com alta nitidez, excelente opacidade, resistência total à água, à umidade e ao desbotamento causado por raios UV. Fluidez química otimizada para cabeças de impressão permanentes de alta densidade (padrão PrecisionCore ou equivalente corporativo). O insumo deve ser fornecido em frascos comerciais originais do fabricante do equipamento ou 100% compatíveis de primeira linha homologados, contendo sistema de bico dosador com encaixe chaveado (anti-vazamento). Volume líquido nominal mínimo de 120 ml. Fornecido em embalagem primária lacrada de fábrica, contendo externamente a identificação da marca, cor, lote e data de validade visível. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -	un	24,0000	R$ 73,56	R$ 1.765,44
144	37260	Refil/Garrafa de tinta líquida de padrão corporativo e alta durabilidade, tecnologia 100% pigmentada, nas cores CIANO, MAGENTA OU AMARELO (a ser especificada a cor, sendo vedado o uso de composições de base corante). Insumo formulado com pigmentos de alta pureza e secagem ultra-rápida, garantindo fidelidade cromática, resistência total à água, à umidade e ao desbotamento. Fluidez química otimizada para cabeças de impressão permanentes de alta densidade (padrão PrecisionCore ou equivalente corporativo). O insumo deve ser fornecido em frascos comerciais originais do fabricante do equipamento ou 100% compatíveis	un	24,0000	R$ 75,93	R$ 1.822,32

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		de primeira linha homologados, contendo sistema de bico dosador com encaixe chaveado (anti-mistura de cores). Volume líquido nominal mínimo de 70 ml. Fornecido em embalagem primária lacrada de fábrica, contendo externamente a identificação da marca, cor, lote e data de validade visível. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -				
145	37261	Refil/Garrafa de tinta líquida na cor PRETA, 100% original do fabricante do equipamento (Epson), código de referência T544120-AL. Compatível nativamente com os modelos de multifuncionais Epson EcoTank L3250 e L5590. Volume líquido nominal de 65 ml. Tinta formulada com tecnologia de alta secagem e definição, garantindo a integridade física e a durabilidade da cabeça de impressão micro-piezo do equipamento. O insumo deve ser fornecido em sua embalagem comercial primária original de fábrica, lacrada a vácuo, contendo externamente a identificação da marca, código do produto, lote e data de fabricação recente. É vedado o fornecimento de tintas compatíveis, manipuladas, genéricas ou recondicionadas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -	un	50,0000	R$ 71,80	R$ 3.590,00
146	33709	ROTEADOR, WIFI 6, GIBABIT DUAL BAND WIRELESS CABLE, VELOCIDADE WIFI ATÉ 2402 MBPS/5GHZ+574MBPS/2.4GHZ. -	un	10,0000	R$ 478,43	R$ 4.784,30
147	37262	Roteador/Gateway de segurança corporativo, equipado com processador de alta performance para gerenciamento de tráfego de redes de alta densidade. Equipado com no mínimo 1 (uma) porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e no mínimo 3 (três) portas LAN/WAN Gigabit Ethernet configuráveis. Capacidade de throughput de firewall mínima de 900 Mbps. Suporte nativo a criação de redes virtuais (VLANs), permitindo o isolamento completo da rede administrativa, rede de professores e rede de alunos. Recursos de segurança integrados avançados: Firewall SPI, Defesa DoS, Filtragem de IP/MAC/URL e suporte a VPN	un	3,0000	R$ 874,91	R$ 2.624,73

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		(IPsec/PPTP/L2TP/OpenVPN). Suporte a controle de banda por IP/Usuário (QoS) e gerenciamento de portal de autenticação (Captive Portal). Integração nativa e centralizada via ecossistema de gerência unificada (mesma plataforma de gerência dos Access Points). Produto novo, sem uso, nacionalizado ou legalmente importado, com homologação na ANATEL e garantia mínima de 12 meses. -				
148	30605	SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 PPM (PRETO/COLORIDO); ALIMENTADOR ADF DE 60 FOLHAS; CONEXÃO USB 3.0 E ETHERNET; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4; RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI; REALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC®, LINUX; POSSUIR SUPORTE AOS ARQUIVOS PDF, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWER POINT. -	un	3,0000	R$ 2.590,18	R$ 7.770,54
149	33790	SOPRADOR AR E ASPIRADOR 600W COM VELOCIDADE VARIÁVEL MINIMO DE 13000RPM COM ALONGADOR DE BORRACHA E BOLSA PARA COLETA E PÓ. -	un	1,0000	R$ 285,24	R$ 285,24

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

150	33710	SPLITTER DISTRIBUIDOR, PARA CABO HDMI 1X4 COM DIVISOR FULL HD 1.4 3D, COM 4 SAÍDAS HDMI E 1 ENTRADA, NA COR PRETA, EM RESOLUÇÕES SUPORTADAS DE ATÉ 1080P INCLUINDO 480I, 576I, 480P, 720P E 1080, - SUPORTE AO PADRÃO HDCP INTERNACIONAL, CONFORMIDADE NOS REQUISITOS HDMI / HDCP, SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0.5 - 1.0 VOLTS P-P, ALIMENTAÇÃO 5V DC COM FONTE BIVOLT (110V/220V) -	un	9,0000	R$ 143,81	R$ 1.294,29
151	30528	SSD 240 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S). -	un	6,0000	R$ 381,41	R$ 2.288,46
152	30552	SSD 256GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR. -	un	12,0000	R$ 503,47	R$ 6.041,64
153	30529	SSD 480 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S). -	un	10,0000	R$ 590,55	R$ 5.905,50
154	37275	SSD 512 GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR. -	un	1,0000	R$ 653,33	R$ 653,33
155	30673	SSD 960 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S). -	un	5,0000	R$ 846,34	R$ 4.231,70
156	33840	SWITCH 08 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	7,0000	R$ 218,55	R$ 1.529,85
157	30562	SWITCH 16 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	7,0000	R$ 484,65	R$ 3.392,55
158	30560	SWITCH 24 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	4,0000	R$ 603,81	R$ 2.415,24
159	37263	Switch de comutação de rede local (LAN), gabinete metálico do tipo Desktop ou preparado para fixação em rack através de suportes inclusos. Equipado com no mínimo 16 (dezesseis) portas físicas RJ-45 independentes com velocidade de barramento Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) auto-negociáveis com suporte a conexões de cruzamento automático MDI/MDIX. Arquitetura de encaminhamento do tipo Store-and-Forward de alto desempenho operacional, com suporte a controle de fluxo (IEEE 802.3x) em modo Full Duplex e Half Duplex.	un	3,0000	R$ 369,00	R$ 1.107,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Capacidade de matriz de comutação (Switching Capacity) de no mínimo 32 Gbps para garantir o tráfego de dados sem gargalos. Tecnologia integrada de gerenciamento ecológico de energia para redução ativa do consumo energético de portas inativas. Produto novo, em caixa original e garantia de 12 meses. -				
160	37264	Teclado com tecnologia sem fio (wireless), frequência de operação de 2.4 GHz através de nano receptor USB (suportando operação conjunta ou receptor unificado com o mouse do lote). Layout padrão brasileiro ABNT2 (com tecla Ç física). Teclas de perfil baixo, membrana de alta qualidade com digitação silenciosa e resistência a respingos de líquidos com canais de escoamento integrados. Vida útil mecânica das teclas de no mínimo 5 milhões de pulsações por tecla. Caracteres gravados a laser ou com verniz de alta durabilidade anti-desbotamento. Ajuste de inclinação através de pés retráteis e base com borrachas antiderrapantes. Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows (versões recentes). Alimentação por pilha (inclusa no fornecimento), com sistema de economia de energia e indicador de LED para status de bateria fraca. Certificação de homologação da ANATEL. Produto novo, em embalagem original, acompanhado de manuais e garantia mínima de 12 meses. -	un	20,0000	R$ 161,50	R$ 3.230,00
161	30564	TECLADO PARA PC COM INTERFACE USB, PADRAO ABNT2 COM NO MINIMO 107 TECLAS PADRAO. -	un	20,0000	R$ 54,46	R$ 1.089,20
162	33715	TECLADO WIRELESS: ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO AUTOMÁTICA CONECTE A ENTRADA USB E COMECE A USAR POSSUI DESIGN ELEGANTE ALÉM DE MANTER SUAS MÃOS EM UMA POSIÇÃO AGRADÁVEL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS TECLADO: ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA DIMENSÕES (MM) 435 X 135 X 23 TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS TECLAS DE PERFIL BAIXO:	un	27,0000	R$ 124,72	R$ 3.367,44

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL -				
163	30653	TELA DE PROJEÇÃO DE TETO RETRÁTIL MATERIAL: TECIDO MATT WHITE; TIPO DE FIXAÇÃO: TETO / PAREDE; FORMATO: 1:1; DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA (EM METROS) MÍNIMAS: 1,80 - 1,80; ESTOJO BRANCO OU CINZA CLARO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE SER RETRÁTIL; DEVE POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES. -	un	2,0000	R$ 713,47	R$ 1.426,94
164	37265	Testador eletrônico de cabos de rede, composto por unidade master e unidade remota destacável. Destinado a testes de continuidade elétrica em cabos de par trançado blindados (STP) ou sem blindagem (UTP). Compatibilidade nativa com conectores RJ-45 e RJ-11/12. Capaz de detectar circuitos abertos, curtos-circuitos, pares invertidos, cruzados ou divididos, com indicação visual instantânea através de escala de LEDs sequenciais para cada via do cabo. Alimentação por bateria padrão de 9V. Produto novo, de primeiro uso e garantia mínima de 12 meses. -	un	3,0000	R$ 77,59	R$ 232,77
165	30571	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP5502DN -	un	3,0000	R$ 141,91	R$ 425,73
166	30575	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW -	un	3,0000	R$ 72,08	R$ 216,24
167	30558	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN HL-5472DW ,HL-6182DW, HL-6182DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN,DCP-8157DN, MFC-8512DN. -	un	2,0000	R$ 56,40	R$ 112,80

Valor Total: R$ 693.716,92

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio das Secretarias Municipais, pretende realizar licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os prazos e os locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa fornecedora de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem ser planejadas, eficientes e voltadas ao atendimento das necessidades do serviço público.

2.2. A aquisição é necessária para aprimorar a infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades vinculadas, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público, além de possibilitar a substituição de equipamentos obsoletos, desgastados ou tecnologicamente defasados, atendendo às demandas institucionais de modernização e inovação tecnológica de toda a Administração Municipal.

2.3 O investimento em materiais e equipamentos de informática torna-se necessário para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

contribuindo para a organização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, a melhoria dos processos de trabalho, o fortalecimento das atividades administrativas e finalísticas de cada pasta, bem como para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais e equipamentos de informática se faz necessária para a adequada estruturação, modernização e organização das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades vinculadas, considerando a importância desses recursos para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. A medida visa suprir demandas relacionadas à gestão pública, ao suporte às atividades finalísticas de cada pasta e à execução dos serviços administrativos, garantindo maior eficiência operacional, melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento aos cidadãos e usuários dos serviços públicos municipais.

3.2. É importante ressaltar que a aquisição dos itens é justificada pelo interesse público em assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, uma vez que os materiais e equipamentos de informática são essenciais para apoiar as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por toda a Administração Municipal. Dessa forma, torna-se indispensável a realização de investimentos contínuos na infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e de atendimento, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de gestão e de prestação de serviços públicos, bem como maior eficiência, segurança e agilidade nos processos institucionais.

3.3. A aquisição dos materiais e equipamentos de informática contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e de suas unidades vinculadas, possibilitando maior integração entre os setores e as diferentes áreas da Administração, bem como a utilização de ferramentas e sistemas informatizados indispensáveis à gestão pública e ao acompanhamento das atividades de cada secretaria.

3.4. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados permitirá maior eficiência, agilidade e segurança no processamento e armazenamento das informações institucionais, reduzindo interrupções nas atividades decorrentes de falhas ou insuficiência

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

dos equipamentos atualmente disponíveis, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas dos cidadãos e da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Carnaúba dos Dantas/RN e às suas respectivas unidades vinculadas, abrangendo computadores, notebooks, impressoras, periféricos, equipamentos de rede, dispositivos de armazenamento e demais itens necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

4.2. A solução considera todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição, instalação e utilização até a manutenção e o descarte final, priorizando produtos com durabilidade, qualidade técnica, eficiência energética, compatibilidade tecnológica, facilidade de manutenção e garantia do fornecedor, de forma a assegurar maior economicidade e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

4.3. A proposta busca garantir uma infraestrutura tecnológica moderna, funcional e eficiente, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, maior suporte às atividades administrativas e finalísticas de cada pasta, otimização dos processos internos e melhoria na qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais e por suas unidades vinculadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos produtos por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;

5.1.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo atualizado e completo dos materiais e equipamentos de informática ofertados durante a fase de julgamento da proposta. O catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, características, configurações, marca e modelo de cada item, servindo para avaliação da conformidade técnica, compatibilidade e qualidade dos produtos ofertados. A Prefeitura

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostra, demonstração ou apresentação técnica dos itens ofertados, quando couber, no prazo de até 03 (três) dias, para fins de análise e aprovação pela equipe técnica responsável, visando verificar o atendimento às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.3. O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

5.1.4. Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues, conforme a secretaria solicitante, em um dos seguintes locais: (a) na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cesário Cândido, nº 36-A, Centro, CEP: 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN; ou (b) na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, CEP: 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, onde serão recebidos os materiais destinados às demais secretarias; ou, ainda, em outro local previamente indicado pela Administração, mediante requisição expedida por este órgão licitante por meio de seu responsável. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas à embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e demais encargos necessários à perfeita execução do fornecimento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.1.5. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 12h e de 13h as 15:30, de segunda a quinta-feira (dias úteis) e de 7h às 13h na sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.6. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante;

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5.1.10. A garantia do material, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 01 (um) ano. Além disso, em caso de vício oculto identificado durante ou após o período de garantia contratual, a empresa contratada deverá se responsabilizar integralmente por acionar a garantia do fabricante e realizar a substituição, conserto ou troca do produto defeituoso, conforme o caso, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item **5.1.4**.

5.1.12. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos na tabela do item 1.2 Deste termo será de forma IMEDIATA ao pedido, podendo ser PARCELADO de acordo com a necessidade ou na sua TOTALIDADE.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (DEZ) DIAS ÚLTEIS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante;

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima no ponto **5.1.4.**;

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Filipe Victor Dantas)- CPF: ***.008.334-**) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria de Educação (educação@carnaubadosdantas.rn.gov.br)

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃ**O, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa. Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 693.716,92 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 5

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0102	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E	Ação:	2010	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 12

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0102	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Ação:	2010	MANUTENÇÃO CONVENIOS SECRETARIA SEGURANÇA/DEFESA SOCIAL
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 31

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0103	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	1005	EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 40

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0103	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	2002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 437

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0116	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Cód. Reduzido: 446

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0116	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 656

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 662

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 673

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0116	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Cód. Reduzido: 678

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0116	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 695

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SPSB
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 701

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SPSB
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 685

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2007	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 645

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 651

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0105	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 505

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	1045	ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-APS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
		1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Cód. Reduzido: 508

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	1045	ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-APS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
		1.601.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		1.601.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			
		1.601.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada			

Cód. Reduzido: 522

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇOES/SERVIÇOS DE SAUDE DA APS-ESF
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
		1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			

Cód. Reduzido: 628

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0120	MELHORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 632

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0120	MELHORIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Cód. Reduzido: 595

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0123	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 601

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0123	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 486

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 493

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 545

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0107	FORTALECIMENTO DA ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			

Cód. Reduzido: 314

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0110	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇAO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 325

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0110	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇAO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 118

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	1049	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Cód. Reduzido: 125

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Cód. Reduzido: 256

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
		1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação			

Cód. Reduzido: 258

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
		1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação			

Cód. Reduzido: 168

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 173

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 243

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 246

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 216

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 218

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos			
		1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Cód. Reduzido: 102

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA	Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0111	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	Ação:	2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 109

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA	Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0111	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA	Ação:	2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 355

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695	TURISMO
Programa:	0112	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇAO DO TURISMO LOCAL	Ação:	2122	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cód. Reduzido: 361

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695	TURISMO
Programa:	0112	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇAO DO TURISMO LOCAL	Ação:	2122	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Natureza da Despesa		4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2026.

Elisângela Ferreira dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Erick Del Piero Medeiros Dantas

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

José Lucas Dantas de Azevedo

Secretário Municipal de Cultura

Jordão Félix Azevedo Dos Santos

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos

Juliana de Souza Medeiros

Chefe de Gabinete

Luís Eduardo Dantas

Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Marcos Leandro Dantas

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rúbia Raquel Dantas Roque

Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, n° 200 - Centro - CEP - 59.374-000,Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ___/___/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02.009 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 1.500.1001; 1.540.0000; 1.542.0000 (conforme item 15 do Termo de Referência)
Programa de Trabalho: conforme dotações indicadas no item 15 do Termo de Referência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) e 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura e informe o código e41aa044-f03d-4328-bb4f-bf832fbee827, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.